



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Barretos, data da assinatura digital.

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 218/2025  
TJD/APE

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SÃO PAULO – SP

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de comunicar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia **17** do mês corrente, aprovou por unanimidade o **REQUERIMENTO Nº 214/2025**, de autoria do Vereador **PAULO HENRIQUE CORREA**, que *“REQUER MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - PLP 21/2023, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020, PARA CONTAGEM DO TEMPO DE PERÍODO AQUISITIVO DE ANUÊNIOS, TRIÊNIOS, QUINQUÊNIOS, SEXTA-PARTE, LICENÇA-PRÊMIO E DEMAIS MECANISMOS EQUIVALENTES, DURANTE PERÍODO DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.”*, cuja cópia segue anexa.

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIS PAULO VIEIRA**  
**PRESIDENTE**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PRESIDÊNCIA em 19/02/2025 15:17:04 OFÍCIO EXPEDIDO Nº 218/2025 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://172.16.1.162/Sino.Slave/documents/autenticar> e informe o código do documento - X2PE-5B91-0SBD-T390



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO Nº 214/2025**

**CONSIDERANDO** que o Projeto de Lei Complementar - PLP 21/2023, de autoria da Deputada Professora Luciene Cavalcante (Psol-SP), altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para contagem do tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante período de enfrentamento ao Covid-19, e dá outras providências. O PLP supracitado foi apensado ao PLP 133/2022, que está apensado ao PLP 140/2020, sendo que este último se encontra “pronto para pauta no plenário”;

**CONSIDERANDO** que de acordo com a autora do projeto supracitado, “a edição da Lei Complementar nº 173/2020, no contexto do surgimento da pandemia da COVID-19, ocorreu em um momento de grandes incertezas e como contrapartida de auxílio financeiro do Governo Federal aos demais entes da Federação. Ocorre que passado esse período, verificou-se que as previsões pessimistas e incertezas quanto à economia brasileira não se confirmaram”;

**CONSIDERANDO** que “todos os servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios continuaram exercendo suas atividades e mantiveram em funcionamento todos os serviços públicos à disposição da população brasileira, e que as vedações e restrições impostas pela União aos demais entes federados como contrapartidas foram custosos ao extremo, principalmente aos servidores públicos que sofreram suspensões de contagens de tempo para fins de quinquênios, sexta parte, licença prêmio e outros benefícios”;

**CONSIDERANDO** que em razão do exposto, este Edil manifesta apoio ao Projeto de Lei Complementar 21/2023, que trata do descongelamento do tempo de trabalho confiscado do funcionalismo público, “concedendo, retroativamente, a contagem do tempo entre 27 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes e autorizando que todos os entes federados possam realizar seus pagamentos retroativos caso seus períodos aquisitivos tenham sido completados durante esse tempo”.

Pelo exposto,

Assessor (Elaborado)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO HENRIQUE CORREA em 17/02/2025 10:06:05 - REQUERIMENTO Nº 214/2025 - SISTEMA SISCAM. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://172.16.1.162/Sino/Siave/documentos/autenticar> e informe o código do documento - ZKYE-YM49-ZM92-6J72



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUEIRO à Mesa**, ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignados em ata de nossos trabalhos moção de apoio ao **Projeto de Lei Complementar - PLP 21/2023, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para contagem do tempo de período aquisitivo de anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, durante período de enfrentamento ao Covid-19.**

**REQUEIRO ainda**, seja enviado ofício à Excelentíssima **Srª Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante**, e ao **Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta** dando-lhes ciência do exposto.

**REQUEIRO também**, sejam enviados ofícios às **Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados**, bem como às **Principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo**, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, data da assinatura digital.

**PAULO HENRIQUE CORREA**  
Vereador "PAULO CORREA"

Assessor (Elaborado)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a) .....

Ref.: Câmara Municipal da Estância Turística de Barretos  
Ofício Expedido 218/2025

À

Equipe de Controle do Processo Legislativo – SGP.22

Senhor Supervisor:

Encaminho o expediente em referência, solicitando que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico a todos os Vereadores e Vereadoras desta Edilidade, para conhecimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

  
Raimundo Batista

Secretário Geral Parlamentar